



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 121
SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 3936

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Saúde

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho

Portarias

Portarias (Extractos)

Rectificação



JORNAL OFICIAL

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato n.º 25/2010 de 28 de Junho de 2010**

1º outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional da Cultura, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de 28 de Outubro de 2009

2º outorgante: Dimas Simas Lopes, contribuinte n.º 131852523, com morada no Outeiro do Galhardo n.º 17, Feteira, 9700 Angra do Heroísmo, Concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 162945, emitido em 18 de Junho de 1999, pelo Arquivo de identificação de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebra-se o presente protocolo, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do artigo 3º e 4º do Capítulo II do anexo I da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de Janeiro, de acordo com o estipulado nas cláusulas seguintes:

1.ª

O 1º outorgante compromete-se a:

Conceder ao 2º outorgante a quantia de 15.250 € (quinze mil duzentos e cinquenta euros) para proceder ao inventário de arte contemporânea dos Açores, através da elaboração de uma base de dados em access, a realizar de 24 de Março a 31 de Maio de 2010, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 40, divisão 04, subdivisão 02, alínea B – Inventário Património Artístico e Cultural.

2.ª

O 2º outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projecto objecto de financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula 1.ª;
2. Entregar na Direcção Regional da Cultura em suporte informático, a base de dados referida no ponto 1, da cláusula 1.ª com a inserção de toda a informação relativa à arte contemporânea existente nos Serviços Periféricos da Direcção Regional da Cultura, acompanhada de um relatório técnico;
3. Entregar na Direcção Regional da Cultura, um mês após a concretização do projecto, um relatório final de execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos oficiais comprovativos das despesas efectuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.ª.

**JORNAL OFICIAL**3.^a

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à Direcção Regional da Cultura acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.^a

A verba atribuída não poderá ser aplicada noutros fins para além dos mencionados na cláusula 1.^a sem a prévia autorização do 1º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.^a

O incumprimento do presente contrato por parte do 2º outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o 2º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este protocolo produz efeitos a partir da data da sua publicação em Jornal Oficial

10 de Maio de 2010. - O 1º OUTORGANTE, . - O 2º OUTORGANTE,

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 262/2010 de 28 de Junho de 2010

Pela Portaria n.º 24/2010, de 21 de Junho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Santa Cruz das Flores	7 4 9 , 2 6
	€

Rubrica orçamental:



JORNAL OFICIAL

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projecto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Acção 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

21 de Junho de 2010. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 664/2010 de 28 de Junho de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 50.º da referida Lei, os municípios devem fornecer periodicamente às direcções-gerais do orçamento (DGO) e das autarquias locais (DGAL) elementos informativos, podendo os montantes referidos no parágrafo anterior ser objecto de retenção parcial, por motivo de atraso no cumprimento dos referidos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados.

Município	Fundo - Entidade	Montante (€)
Lagoa	FEF corrente retido em Junho de 2010 - DGAL	22.637
Praia da Vitória	FEF corrente retido em Junho de 2010 - DGAL	32.952
Santa Cruz da Graciosa	FEF corrente retido em Junho de 2010 - DGAL	14.965
Total		70.554

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

21 de Junho de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 694/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir ao Clube Asas do Atlântico, proprietário da rádio “Clube Asas do Atlântico”, um subsídio de € 271,96 (duzentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 08 01 02 - Privadas.

18 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 695/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à João Braga, Sociedade Unipessoal Lda, proprietária do jornal “O Baluarte de Santa Maria”, um subsídio de € 2.864,96 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05 08 01 – Empresário em Nome Individual.

18 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 696/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda., Proprietária

**JORNAL OFICIAL**

do Diário Insular, um subsídio de € 13.856,01 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e um cêntimo) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

17 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 697/2010 de 28 de Junho de 2010**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda., Proprietária do Diário Insular, um subsídio de € 13.587,06 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete euros e seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

17 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 698/2010 de 28 de Junho de 2010**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Escrever e Editar – Edições de Publicações, Lda, proprietária do jornal Incentivo', um subsídio de € 3.910,56 (três mil, novecentos e dez euros e cinquenta e seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

17 de Junho de 2010. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 699/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Escrever e Editar – Edições de Publicações, Lda, proprietária do jornal Incentivo, um subsídio de € 3.887,74 (três mil, oitocentos e oitenta e sete euros e setenta e quatro centavos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

17 de Junho de 2010. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 700/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do “Jornal da Praia” um subsídio de € 478,37 (quatrocentos e setenta e oito euros e trinta e sete centavos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Média, 6.1.1 A- Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

18 de Junho de 2010. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 701/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à União Gráfica Angrense, proprietária do Jornal “A União”,

**JORNAL OFICIAL**

um subsídio de € 5.333,78 (cinco mil, trezentos e trinta e três euros e setenta e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

18 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 702/2010 de 28 de Junho de 2010**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir Fábrica da Igreja Paroquial da Santíssima Trindade, proprietária do semanário “O Dever”, um subsídio de € 4.951,42 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um euros e quarenta e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

18 de Junho de 2010. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 703/2010 de 28 de Junho de 2010**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Empresa de Palavras - Edição de Livros e Revistas, Lda. proprietária do semanário “Expresso das Nove.pt” um subsídio de € 4.433,25 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três euros e vinte e cinco cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

18 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 704/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L., proprietária do “Jornal do Pico”, um subsídio de € 2.207,77 (dois mil, duzentos e sete euros e setenta e sete cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projecto 6.1., Apoio aos Média, Acção 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

18 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 705/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à Gráfica Açoreana Lda, proprietária do jornal “Correio dos Açores”, um subsídio de € 3.427,56 (três mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e seis cêntimos) relativo a apoios à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A - Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

18 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 706/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à Empresa Diário dos Açores, Lda, proprietária do jornal

**JORNAL OFICIAL**

“Diário dos Açores”, um subsídio de € 1.083,64 (mil e oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

18 de Junho de 2010. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 707/2010 de 28 de Junho de 2010**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à AIC- Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL, proprietária do jornal “Tribuna das Ilhas”, um subsídio de € 1.858,22 (mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projecto 6.1., Apoio aos Média, Acção 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

18 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 708/2010 de 28 de Junho de 2010**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, proprietário do jornal “Ilha Maior”, um subsídio de € 8.700,19 (oito mil e setecentos euros e dezanove cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

18 de Junho de 2010. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 709/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir ao Clube Asas do Atlântico, proprietário da rádio “Clube Asas do Atlântico”, um subsídio de € 1.489,76 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

18 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 710/2010 de 28 de Junho de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir a Maria José Cabral de Sousa, proprietária do Jornal “As Flores”, um subsídio de € 969,73 (novecentos e sessenta e nove euros e setenta e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projecto 6.1., Apoio aos Média, Acção 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

18 de Junho de 2010. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 665/2010 de 28 de Junho de 2010

Tendo em conta o Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA e o objectivo, expresso no Artigo VI, números 2 e 3, de promover programas de cooperação entre os EUA e

**JORNAL OFICIAL**

a Região Autónoma dos Açores que poderão abranger, entre outras, as áreas técnica, científica, educacional, cultural e comercial e outras formas de intercâmbio;

Considerando a existência, desde 1995, ao abrigo do referido Acordo, de um Programa específico dos EUA para apoio a iniciativas de cooperação com os Açores (*Azores Cooperative Initiaves Programme*).

Tendo em conta a aprovação, em Abril de 2009, pela Subcomissão para a Cooperação específica entre os Açores e os EUA do projecto de cooperação para “Incremento de qualidade no combate a incêndios estruturais na Região Autónoma dos Açores”, proposto pelo Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

Tendo em conta os objectivos do projecto, nomeadamente quanto ao estudo e execução de um simulador de incêndios, perspectivando o combate a incêndios estruturais e o incremento da formação e treino dos bombeiros em matérias relacionadas como o salvamento urbano, combate a incêndios e fenomenologia da combustão

Tendo por base a decisão daquela Comissão de atribuir o montante de 21.000€ para a execução daquele projecto

Assim, determino a atribuição ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros de €21.000 relativos à execução daquele projecto, condicionado à redacção semestral de relatórios de execução financeira e programática dos mesmos para subsequente apresentação às autoridades dos EUA

O referido apoio deverá ser processado pelas dotações inscritas na Conta de Ordem com o código na Despesa 02 12 02 07, a qual contém as verbas transferidas pelos EUA ao abrigo do Acordo “Fórum e Programa de Intercâmbios com o EUA”.

16 de Junho de 2010 . - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 666/2010 de 28 de Junho de 2010

Considerando que o Clube de Ténis de São Miguel possui o estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública conferida através de despacho publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 7 de 16 de Fevereiro de 1993;

Considerando que o Clube de Ténis de São Miguel não participa em quaisquer competições desportivas de natureza profissional;

Considerando que o referido clube fomenta uma actividade relevante no ténis, cujo desenvolvimento tem significativo interesse na Região, movimentando cerca de 600 atletas,

**JORNAL OFICIAL**

dos quais mais de 500 nos escalões de formação e organiza e participa em provas no âmbito da Associação de Ténis dos Açores / Federação Portuguesa de Ténis.

Declaro para efeitos do disposto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, que:

1 - O Clube de Ténis de São Miguel desenvolve actividade desportiva de relevante interesse para a prática desportiva dos seus associados, da comunidade e da realização sócio – cultural dos cidadãos.

2 - Este despacho tem efeitos para os anos de 2010 a 2012.

15 de Junho de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 272/2010 de 28 de Junho de 2010**

Por despacho da Directora Regional da Educação e Formação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2009/2010 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária Domingos Rebelo

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Francês - Código 320

Em despacho de 24 de Outubro de 2009

Luísa Maria Aragão Frutuoso Gaspar, com início em 02 de Novembro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Sónia Alexandra Mesquita Ferreira, com início em 29 de Outubro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Em despacho de 06 de Janeiro de 2010

Emília da Conceição Castro Braga Pimentel, com início em 06 de Janeiro de 2010 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Grupo de Recrutamento – Inglês - Código 330

Em despacho de 23 de Outubro de 2009

Ana Margarida da Luz Franco, com início em 28 de Outubro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Em despacho de 28 de Outubro de 2009

**JORNAL OFICIAL**

Gabriela Carvalho de Oliveira, com início em 28 de Outubro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Grupo de Recrutamento – Filosofia - Código 410

Em despacho de 23 de Outubro de 2009

Maria Goreti Gomes Duarte Mota, com início em 09 de Novembro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Francês - Código 320

Em despacho de 26 de Setembro de 2009

Ana Maria Rodrigues, com início em 06 de Outubro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Em despacho de 18 de Novembro de 2009

Paula Margarida Duarte Fernandes, com início em 24 de Novembro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Em despacho de 09 de Fevereiro de 2010

Marisa de Fátima Monteiro Teixeira, com início em 09 de Fevereiro de 2010 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Grupo de Recrutamento – Inglês - Código 330

Em despacho de 26 de Setembro de 2009

Maria da Graça Medeiros Coelho, com início em 14 de Outubro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Em despacho de 01 de Outubro de 2009

Dora Raquel Toste Coelho, com início em 14 de Outubro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Em despacho de 18 de Novembro de 2009

Patrícia Raquel Baptista Rodrigues, com início em 25 de Novembro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Grupo de Recrutamento – História - Código 400

Em despacho de 09 de Fevereiro de 2010

**JORNAL OFICIAL**

Francisco Alberto Soares Codorniz, com início em 09 de Fevereiro de 2010 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Grupo de Recrutamento – Filosofia - Código 410

Em despacho de 18 de Novembro de 2009

Josias Alexandre Rodrigues de Alvim Barroso, com início em 23 de Novembro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Grupo de Recrutamento – Física e Química - Código 510

Em despacho de 09 de Fevereiro de 2010

Carlos Alberto dos Santos Tavares Lopes, com início em 09 de Fevereiro de 2010 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia - Código 520

Em despacho de 09 de Fevereiro de 2010

Maria do Pilar Tavares Brum, com início em 09 de Fevereiro de 2010 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2010

André Eduardo Almeida Correia, com início em 10 de Fevereiro de 2010 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Disciplina de Unidades do Itinerário Complementar de Qualidade do Curso de Electricidade de Instalações II do PROFIJ

Em despacho de 16 de Novembro de 2009

Tiago Miguel Sarmento Soares Leite, com início em 16 de Novembro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Ensino Vocacional da Música

Grupo de Recrutamento – Guitarra/Viola Dedilhada - Código M11

Em despacho de 12 de Outubro de 2009

Nivaldo Manuel Cardoso Sousa, com início em 15 de Outubro de 2009 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Ensino Vocacional da Música

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de Recrutamento – Acordeão - Código M01

Em despacho de 23 de Outubro de 2009

Oleksandr Lanovyi, com início em 01 de Novembro de 2009 até ao final das actividades lectivas

Grupo de Recrutamento – Clarinete - Código M04

Em despacho de 23 de Outubro de 2009

Oleg Gunko, com início em 01 de Novembro de 2009 até ao final das actividades lectivas

Taras Poustovgar, com início em 01 de Novembro de 2009 até ao final das actividades lectivas

Grupo de Recrutamento – Trompete - Código M21

Em despacho de 22 de Outubro de 2009

Paulo Miguel Fagundes Borges, com início em 01 de Novembro de 2009 até ao final das actividades lectivas

Grupo de Recrutamento – Violino - Código M24

Em despacho de 23 de Outubro de 2009

Elena Vassilievna Kharambura, com início em 01 de Novembro de 2009 até ao final das actividades lectivas

Ostap Yuliyanovich Kharambura, com início em 01 de Novembro de 2009 até ao final das actividades lectivas

22 de Junho de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 273/2010 de 28 de Junho de 2010**

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, da Directora Regional da Educação e Formação

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 46.º, n.º 4 do artigo 47.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º, do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da

**JORNAL OFICIAL**

Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo (s) de recrutamento abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva (período probatório):

Sandra Fernandes Henriques, professora profissionalizada do grupo de recrutamento Matemática e Ciências da Natureza – código 230 do 2º ciclo do ensino básico para a categoria de professora profissionalizada do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

22 de Junho de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 274/2010 de 28 de Junho de 2010**

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, da Directora Regional da Educação e Formação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo (s) de recrutamento abaixo indicado (o) o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

António Luís Moura dos Santos Moreira, professor profissionalizado do grupo de recrutamento Física e Química – código 510 do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário para a categoria de professor profissionalizado do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica e Secundária da Povoação

Jorge Miguel Ferreira dos Santos, professor profissionalizado do grupo de recrutamento Português e Inglês - código 220 do 2º ciclo do ensino básico para a categoria de professor profissionalizado do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica e Secundária da Povoação

Lúcia Milena Soutinho da Silva, professora profissionalizada do grupo de recrutamento Educação Visual e Tecnológica – código 240 do 2º ciclo do ensino básico para a categoria de professora profissionalizada do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quando da Escola Básica e Secundária da Povoação

**JORNAL OFICIAL**

Marlene Fernandes Vale Machado de Campos, professora profissionalizada do grupo de recrutamento Português e Inglês – código 220 do 2º ciclo do ensino básico para a categoria de professora profissionalizada do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica e Secundária da Povoação

22 de Junho de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Extracto de Despacho n.º 275/2010 de 28 de Junho de 2010

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, da Directora Regional da Educação e Formação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) de recrutamento abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Almerinda do Rosário Ferraz Cabral Valente, professora profissionalizada do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento Matemática – código 500 do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de professora profissionalizada do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica e Secundária da Povoação

22 de Junho de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Extracto de Despacho n.º 276/2010 de 28 de Junho de 2010

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, da Directora Regional da Educação e Formação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos

**JORNAL OFICIAL**

Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Armando Manuel Vieira de Castro, professor profissionalizado do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento Matemática e Ciências da Natureza – código 230 do 2º ciclo do ensino básico do Agrupamento de escolas Manuel da Maia para a mesma categoria do quadro da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Isabel Margarida Pimentel Neves, professora profissionalizada do quadro de nomeação definitiva grupo de recrutamento Português – código 300 da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, para a mesma categoria do quadro da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Marta Helena Carvalho Miranda Figueiredo Roque, professora profissionalizada do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento Português – código 300 do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária de Seia para a mesma categoria do quadro da Escola Secundária Antero de Quental

Vítor Augusto Batista Roque, professor profissionalizado do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento Português código 300 do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária de Seia, para a mesma categoria do quadro da Escola Secundária Antero de Quental

22 de Junho de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 277/2010 de 28 de Junho de 2010**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 17 de Junho de 2010, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 11.200,00 - Clube Kairós - 9500-309 Ponta Delgada, comparticipação financeira destinada a premiar manutenção no Campeonato Nacional de Voleibol Divisão A1 em Seniores Femininos, na época desportiva 2009/2010, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro. As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento

**JORNAL OFICIAL**

Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2009/2010.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2009/2010.

17 de Junho 2010. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 186/2010 de 28 de Junho de 2010**

A Secretaria Regional da Educação e Formação através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes que desenvolvem actividades do motociclismo, têm como objecto coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) O Rosinhas Volley Club, adiante designado por RVC, representado por José Leonardo Soares, Presidente da Direcção, o Clube de Motocross da Terceira, adiante designado por CMT, representado por Carlos Rafael da Rosa, Presidente da Direcção, o Clube Amigos das Motas, adiante designado por CAM, representado por Evaristo Sousa Garcia da Rosa, ou segundos outorgantes;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado à promoção de actividades desportivas do motociclismo, apresentado pelos segundos outorgantes e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 91.973,36, conforme os programas apresentados, é de € 33.917,00, sendo € 12.744,00 para o RVC, € 9.400,00 para o CMT e € 11.773,00 para o CAM.

Cláusula 4.^a**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pelas dotações específicas do FRD e processada em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade existente.

a) Cláusula 5.^a

b) Requisições de serviço e relevação de faltas

c) Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9º e 10º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente Contrato.

Cláusula 5.^a**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas actividades

**JORNAL OFICIAL**

previstas na cláusula 3.^a, na época desportiva de 2010, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2 - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

a) Não incorram em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a desclassificação;

b) Cumpram as determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho para a Ética e Segurança no Desporto (CESD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3 - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2010, até 31 de Janeiro de 2011, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2011, até 31 de Janeiro de 2011.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”.

8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete aos primeiros outorgantes verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 7 e 8 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 6 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

17 de Maio de 2010. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Rosinhas Volley Club, *José Leonardo Soares*. - O Presidente do Clube de Motocross da Terceira, *Carlos Rafael da Rosa*. - O Presidente do Clube Amigos das Motas, *Evaristo Sousa Garcia da Rosa*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 187/2010 de 28 de Junho de 2010**

Considerando que à Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades;

Considerando que às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas;

Considerando que o Conselho Açoriano para o Desporto de Alto Rendimento reconheceu como praticantes formados nos Açores, da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, 3 jovens talentos regionais, com registos válidos até Dezembro de 2010, Abril de 2011 e Maio de 2011, respectivamente;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2) A Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT ou segundo outorgante, representada por Bruno Filipe da Silva Bettencourt, Presidente da Direcção;

o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2010, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 5.250,00, conforme a proposta apresentada, é de € 5.250,00.

Cláusula 4.ª**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2010 – Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projecto 5.2 “Actividades Desportivas” – Acção 5.2.3 “Alta Competição, Prémios de Classificação e de Subidas de Divisão”.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Atribuições da Associação**

É atribuição da associação:

- 1 - Executar o programa de actividades apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar um relatório específico da actividade desenvolvida em 2010, até 31 de Janeiro de 2011 e relatórios dos planos de preparação individual dos atletas, até 30 dias após o final do período de permanência de cada atleta (12 meses);
- 3 - Celebrar convénio com os praticantes abrangidos;
- 4 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
- 5 - Apresentar à DRD o plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento para 2011, até 31 de Janeiro de 2011;
- 6 - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento**

- 1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:
 - a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
 - b) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 4 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa e por cada penalização.

21 de Maio de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Bruno Filipe da Silva Bettencourt*.

D.R. DO DESPORTO**Rectificação n.º 87/2010 de 28 de Junho de 2010**

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Karaté dos Açores, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 105 de 02 de Junho de 2010, com o n.º 154/2010, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 131.216,32 conforme o programa apresentado pela AKA, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 45.048.13.

2 – O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 – € 29.463,13 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 – € 13.000,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 – € 2.585.00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.”, deverá ler-se:

“Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de

**JORNAL OFICIAL**

€ 131.216,32 conforme o programa apresentado pela AKA, o montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 46.627,63.

2 – O montante das comparticipações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 – € 29.463,13 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 – € 13.000,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 – € 4.164,50, valor previsível, para a formação de recursos humanos, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.”

22 de Junho de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 667/2010 de 28 de Junho de 2010**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de Abril, os delegados da protecção civil são nomeados por despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, sob proposta do presidente daquele Serviço, por escolha, de entre indivíduos com conhecimentos na respectiva área de intervenção, sendo providos em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo;

Considerando que Álvaro António Pimentel Soares de Melo, pela sua experiência na área da protecção civil e bombeiros, resultante do exercício de funções no Corpo de Bombeiros Voluntários do Faial, do qual, actualmente, é Comandante, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos necessários para exercer o cargo de delegado de protecção civil no concelho da Horta.

Assim, nos termos do artigo 26.º da orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de Abril, sob proposta do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Nomear Álvaro António Pimentel Soares de Melo, Comandante do Corpo de Bombeiros da Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, para, em regime de comissão de serviço, exercer, a tempo inteiro, as funções de Delegado da Protecção Civil no concelho da Horta, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2010.

2. O nomeado auferirá a remuneração prevista na alínea c) do n.º 6 do artigo 26.º orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

3. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Protocolo n.º 3/2010 de 28 de Junho de 2010**

Entre:

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600 083 748, através da Direcção Regional de Habitação, representada pelo seu director regional, Carlos Manuel Redondo Faias, ao abrigo do n.º 3 do artigo 31.º da respectiva orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, adiante designada por primeira outorgante; e

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fenais da Luz, contribuinte fiscal 512 015 279, com sede no Passal Nossa Senhora da Luz, 9545-223 Fenais da Luz, representada pelo Membro do Conselho para os Assuntos Económicos, Rui Manuel de Oliveira Raposo, adiante designada por segunda outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, conjugado o n.º 2 do art. 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/A, de 26 de Março, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1 - O presente protocolo tem por objecto a execução de obras de reabilitação, reparação e beneficiação do prédio urbano, destinado a habitação, sito à Rua Eng. Arantes de Oliveira, n.º 5, freguesia de Fenais da Luz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada

**JORNAL OFICIAL**

sob o n.º 260/19881202 e inscrito no artigo 285 da matriz predial urbana, propriedade da segunda outorgante, destinado a arrendamento social em regime e renda apoiada.

2 - O orçamento das obras a executar, conforme projecto devidamente licenciado pela câmara municipal territorialmente competente, é de 43 800,00€ (quarenta e três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Segunda**(Competências das partes contratantes)**

1 – À primeira outorgante, no âmbito das suas competências em matéria de habitação, compete:

- a) Conceder uma comparticipação financeira a fundo perdido no montante de 49 932,00€ (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois euros);
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado;
- c) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba atribuída ao fim previsto no presente contrato.

2 – À segunda outorgante, como dona da obra, compete:

- a) Licenciar as obras;
- b) Gerir, acompanhar e fiscalizar as obras;
- c) Garantir que as obras são efectuadas de acordo com as regras da boa execução;
- d) Não afectar a comparticipação recebida a fim diferente do referido na cláusula primeira;
- e) Zelar pelo bom funcionamento e utilização dos recursos adstritos à acção do presente contrato;
- f) Realizar os trabalhos previstos no projecto aprovado;
- g) Assegurar o registo do ónus de inalienabilidade previsto no artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março;
- h) Proceder à contratualização do arrendamento;
- i) Comunicar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, à primeira outorgante qualquer ocorrência passível de prejudicar a realização das obras nos termos pretendidos ou de atrasar a sua conclusão;
- j) Cooperar nas acções de fiscalização e controlo exercidas pela Direcção Regional de Habitação, quer na execução dos trabalhos, quer no acatamento das obrigações supervenientes;

**JORNAL OFICIAL**

- k) Elaborar relatório técnico de acompanhamento da obra e do montante investido e remetê-lo à Direcção Regional de Habitação;
- l) Apresentar à Direcção Regional de Habitação os documentos comprovativos de despesa emitidos pelos respectivos fornecedores dos bens e pelos prestadores dos serviços.

Cláusula Terceira

(Norma financeira)

1 - A comparticipação financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior será concretizada em três prestações no valor de 16 644,00€ (dezasseis mil, seiscentos e quarenta e quatro euros) cada, a pedido da segunda outorgante e mediante parecer favorável do serviço de fiscalização da Direcção Regional de Habitação, em função do nível de execução dos trabalhos

2 - As verbas referidas no número anterior serão transferidas para a conta bancária da segunda outorgante, com o NIB 016001000020389000735.

Cláusula Quarta

(Fiscalização)

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional de Habitação, reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder às acções de fiscalização que reputar por convenientes, tendo em vista aquilatar da conformidade da aplicação da comparticipação concedida com o estipulado no presente contrato, proporcionando-lhe todos os meios materiais e documentais necessários ao exercício dessa missão.

Cláusula Quinta

(Resolução do contrato)

1 - O não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste contrato por qualquer das partes outorgantes, confere às outras o direito de o resolver.

2 - A resolução será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de recepção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

3 - Sem prejuízo do estipulado no n.º 1, caso o incumprimento seja da responsabilidade da segunda outorgante, à primeira outorgante assiste-lhe o direito de exigir a restituição, total ou parcial, da comparticipação financeira concedida, bem como suspender o pagamento ou a transferência das prestações que à data do incumprimento se encontrem por realizar.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula Sexta

(Prazo de vigência)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e caduca a 31 de Dezembro de 2010.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares originais, ficando cada um deles na posse das partes contratantes.

18 de Maio de 2010. - Pela Direcção Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fenais da Luz, *Rui Manuel de Oliveira Raposo*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 263/2010 de 28 de Junho de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Junho de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 180.000,00 €, ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social – Terceira, destinado ao pagamento da comparticipação da Segurança Social referente ao funcionamento da Rede de Cuidados Continuados dos Açores.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.03.05.

17 de Junho de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 264/2010 de 28 de Junho de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Junho de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 8.500,00 €, á Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande – São Miguel, destinado à comparticipação para pagamento de projecto do centro de actividades ocupacionais na Ribeira Grande.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.3, Equipamentos de Apoio a Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 04.07.01.

17 de Junho de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 668/2010 de 28 de Junho de 2010**

Por despacho de 11 de 2010, e de harmonia com disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/84, de 12 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de Outubro, foi autorizada a sociedade Mendonça e Kay, Lda. - Meka Center - Clínica da Mulher, com sede na Rua do Poço n.º 2 – Santa Cruz - Lagoa e instalações na Rua Engenheiro Deodato Magalhães, 14 – 9500-786 Ponta Delgada, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes assistidos em regime de ambulatório, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se a Direcção Regional da Saúde nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

11 de Junho de 2010. - A Directora Regional, *Sofia Adriana Carvalho Duarte*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 711/2010 de 28 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador António Andrade Vieira um apoio financeiro no montante de 3.086,58€, destinado à modernização da embarcação PD-3-L “Sagrado Coração”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador António Andrade Vieira, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.086,58€, destinado a apoiar a

**JORNAL OFICIAL**

aquisição de um guincho completo e respectivos acessórios da embarcação PD-3-L “Sagrado Coração”.

2. Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano 2010.

09 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 712/2010 de 28 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Valentino da Silva Benjamim apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SG-194-L “Nossa Senhora da Boa Viagem”.

Considerando que foi atribuído ao armador Valentino da Silva Benjamim um apoio financeiro no montante de 121.278,69 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 36.383,61 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 36.383,61 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 48.511,48 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 142/2009 e n.º 36/2010, de 23 de Março de 2009 e de 08 de Janeiro de 2010, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Valentino da Silva Benjamim, residente no Concelho de Santa Cruz, Ilha Graciosa, um incentivo a fundo perdido no valor de 48.511,48 €, relativa à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação SG-194-L “Nossa Senhora da Boa Viagem”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Valentino da Silva Benjamim, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E.

**JORNAL OFICIAL**

08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

09 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 713/2010 de 28 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 18 de Março de 2010, foi atribuído ao armador Jorge Manuel Correia Soares um apoio financeiro no montante de 22.022,02 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação VV-22-L “Irene Maria”.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º daquela Portaria poderá verificar-se a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira dos projectos contra a apresentação de garantia bancária, seguro-caução ou cheque bancário, válidos pelo período de um ano;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Jorge Manuel Correia Soares, residente no Concelho Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um incentivo a fundo perdido no valor de 22.022,20 €, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação VV-22-L “Irene Maria”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Jorge Manuel Correia Soares, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

10 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 714/2010 de 28 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Manuel Lopes Quaresma apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SR-659-L “Sandrita”.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Manuel Lopes Quaresma um apoio financeiro no montante de 36.526,50€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação SR-659-L “Sandrita”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Manuel Lopes Quaresma, residente no Concelho de São Roque, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 21.915,90 €, relativa à primeira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação SR-659-L “Sandrita”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel Lopes Quaresma, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

17 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de Portaria n.º 265/2010 de 28 de Junho de 2010

Por Portaria n.º 183/2010, de 14 de Junho de 2010, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista ao pagamento de indemnizações por demolição das casas de aprestos construídas às



JORNAL OFICIAL

expensas dos pescadores e à caiação, limpeza e manutenção do porto de pesca de Porto Judeu, através da seguinte classificação económica:

- Capitulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infra - Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infra - Estruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANT E
Porto Judeu	Angra do Heroísmo	1.700,00 €

14 de Junho de 2010. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de Portaria n.º 266/2010 de 28 de Junho de 2010

Por Portaria n.º 181/2010, de 14 de Junho de 2010, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista à realização de trabalhos de conservação e limpeza do porto de pesca de São Mateus da Calheta, através da seguinte classificação económica:

- Capitulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infra - Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infra - Estruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANT E
São Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	9.700,00 €

14 de Junho de 2010. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.



JORNAL OFICIAL

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de Portaria n.º 267/2010 de 28 de Junho de 2010

Por Portaria n.º 182/2010, de 14 de Junho de 2010, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista à realização de trabalhos de limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas do porto de pesca de Lagoa, através da seguinte classificação económica:

- Capitulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infra - Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infra - Estruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANT E
Nossa Senhora do Rosário	Lagoa	5.000,00 €

14 de Junho de 2010. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de Portaria n.º 268/2010 de 28 de Junho de 2010

Por Portaria n.º 186/2010, de 16 de Junho de 2010, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista à realização de trabalhos de limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas do porto de pesca de São Fernando, através da seguinte classificação económica:

- Capitulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infra - Estruturas e da Actividade da Pesca



JORNAL OFICIAL

- Subdivisão 2 - Infra - Estruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Porto Martins	Praia da Vitória	1.500,00 €

16 de Junho de 2010. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho n.º 669/2010 de 28 de Junho de 2010

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2008, de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 126/2009, de 14 de Julho, foi criado um Regime de Compensação, com o objectivo de apoiar a actividade piscatória dos armadores de embarcações de pesca local cujo equipamento propulsor seja exclusivamente um motor fora de borda a gasolina.

Considerando que nos termos do n.º 8 do Despacho Normativo n.º 54/2009, de 28 de Julho, as candidaturas ao Regime de Compensação são analisadas pelo serviço do departamento do Governo Regional com competências em matéria das pescas, sendo a decisão, posteriormente, comunicada ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a quem compete efectuar a transferência bancária dos montantes atribuídos.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2008, de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 126/2009, de 14 de Julho, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 18 de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a importância de 46.000,00 €, destinado ao pagamento do apoio financeiro aos armadores de embarcações de pesca local cujos equipamentos propulsores sejam exclusivamente constituídos por motores fora de borda a gasolina.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 - Frota, Acção 9.3.3 – Regime de Apoio à Motorização das Embarcações de Pesca Local, C.E. 04.03.05 C – Transferências Correntes – Serviços e

**JORNAL OFICIAL**

Fundos Autónomos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2010.

18 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Rectificação n.º 88/2010 de 28 de Junho de 2010**

É rectificada a portaria publicada com o n.º 659/2010, no Jornal Oficial, II série, n.º 113, de 16 de Junho de 2010. onde se lê:

“...destinado a apoiar a aquisição de uma caixa redutora, para a embarcação PD-3-L “Sagrado Coração”, deve ler-se:

“...destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, para a embarcação PD-3-L “Sagrado Coração”.

22 de Junho de 2010. - O Adjunto, *Octávio Melo*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Aviso n.º 105/2010 de 28 de Junho de 2010****1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

NIF e designação da entidade adjudicante:

512087954 - SATA - Gestão de Aeródromos, SA

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Direcção de Planeamento e Gestão de Investimentos - Eng. Adelino Sobral

Endereço: Av. Infante D. Henrique, Bloco I, 3º Esquerdo

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209706

Fax: 00351 296285289

Endereço Electrónico: adelino.sobral@sata.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

**JORNAL OFICIAL**

Designação do contrato: Empreitada de Instalação de um Sistema ILS/DME no Aeroporto da Ilha do Pico - Açores: 2ª Movimentação de Terras

Descrição sucinta do objecto do contrato: Execução de todas as tarefas, incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais e equipamentos necessários à boa e completa execução dos trabalhos de construção civil, electricidade e telecomunicações para a instalação de um Sistema ILS/DME para o Aeroporto da Ilha do Pico - Açores.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 1903719.91 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45235110

Valor: 1903719.91 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Aeroporto da Ilha do Pico - Região Autónoma dos Açores

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: São Roque do Pico

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 150 dias contados nos termos do disposto no nº 1 do artigo 362º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

-Documentos exigidos nos nºs 1 e 2 do art. 81º do CCP, sendo que os alvarás exigidos são:

**JORNAL OFICIAL**

a) a 1ª Sub-Categoria (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos) da 2ª Categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras Infraestruturas), a qual tem de ser de Classe que cubra o valor da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

b) As 1ª (Instalações Eléctricas de Utilização de Baixa Tensão) e 7ª (Infraestruturas de Telecomunicações) Subcategorias da 4ª Categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas) e a 2ª Sub-Categoria (Movimentação de Terras) da 5ª Categoria (Outros Trabalhos), na Classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Sata

Gestão de Aeródromos, SA

Endereço desse serviço: Av. Infante D. Henrique, Bloco I, 3º Esquerdo

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209706

Fax: 00351 296285289

Endereço Electrónico: adelino.sobral@sata.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: As propostas são apresentadas em suporte papel ao abrigo do art.32º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2009/A de 6 de Agosto.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 500,00€ + IVA

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE

TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 17 : 00 do 24 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas



12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:

a) Qualidade Técnica da Proposta (QT): 50%;

b) Preço (P): 50%.

Classificação Final (CF) = 0,50QT+0,50P

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Sata Gestão de Aeródromos, SA

Endereço: Av. Infante D. Henrique, Bloco I - 3º Esquerdo

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209706

Fax: 00351 296285289

Endereço Electrónico: adelino.sobral@sata.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2010/06/21

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA

UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DL nº 18/2008, de 29/1 e DLR nº 34/2008/A, de 28.07

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Adelino António Barranha Sobral

Cargo: Director da Direcção de Planeamento e Gestão de Investimento